SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1013293-15.2016.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Responsabilidade do Fornecedor

Exequente: Marcelo Casella Alves da Silva

Executado: Premiere São Carlos Empreendimento Imobiliario Spe Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANCA

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 173, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 05 de dezembro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA